

Gerdau Summit Aços Fundidos e Forjados S.A.

CNPJ nº 24.554.306/0001-58 - NIRE 35300490533

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NA SEDE DA COMPANHIA, NA AV. ENGENHEIRO LUIZ DUMONT VILARES, S/N, KM 2, INDUSTRIAL MOREIRA CESAR, PINDAMONHANGABA, SP, EM 29 DE ABRIL DE 2021, ÀS 10H00MIN.

1. As demonstrações financeiras foram publicadas em 26 de março de 2021 no Diário Oficial do Estado de São Paulo (páginas 250 a 254) e em 27 de março de 2021 no Jornal O Vale (páginas 09 a 12). 2. Estavam presentes na reunião, por meio digital, os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, tornando a assembleia regular, independentemente da publicação dos editais de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei 6.404/76. 3. A Assembleia Geral Ordinária foi instalada em primeira convocação e os trabalhos foram abertos pelo Presidente do Conselho de Administração, Gustavo Werneck da Cunha, que, eleito para presidir-las, convidou a mim, Shara Lim, para secretariá-las. 4. A Assembleia Geral Ordinária, por unanimidade, deliberou: 4.1. Aprovar as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, as respectivas demonstrações financeiras e a destinação do lucro líquido, no valor de R\$ 15.633.261,83, seguinte forma: (i) R\$ 781.663,09 para a Reserva Legal e (ii) R\$ 14.851.598,74 para a Reserva para Investimentos e Capital de Giro; não sendo, portanto, distribuídos dividendos aos acionistas. A importância destacada para a Reserva para Investimentos e Capital de Giro destina-se a assegurar investimentos em ativos e amortizações de dívidas da Companhia. 4.2. Eleger 5 (cinco) membros para o Conselho de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021: (i) GUSTAVO WERNECK DA CUNHA, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG nº M4.072.110 SSP/MG, CPF nº 972.434.346-49, residente e domiciliado em São Paulo, SP, com endereço comercial na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 8501, 8º andar, Conjunto 1, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05427-070; como Presidente do Conselho de Administração; (ii) FLADIMIR BATISTA LOPES GAUTO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 8020206317, CPF nº 352.524.130-53, residente e domiciliado em São Paulo, SP, com endereço comercial na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 8501, 8º andar, Conjunto 1, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05427-070; como Conselho de Administração; (iii) VINICIUS ANTUNES COELHO JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro metalurgista, RG nº MG-6.348.564-SSP/MG, CPF nº 045.040.326-27, residente e domiciliado em Pindamonhangaba, SP, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Dumont Villares, s/n, Km 2, Industrial Moreira Cesar, Pindamonhangaba, SP, CEP 12442-260, como Conselho de Administração; (iv) NOBUHIRO YOSHIDA, japonês, casado, bacharel em direito, Passaporte nº TR5955657, emitido em 4 de abril de 2016 e válido até 4 de abril de 2026, CPF nº 244.378.498-33, residente e domiciliado em São Paulo, SP, com endereço comercial na Avenida Paulista, 37, 20º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01311-902, como Conselho de Administração; e (v) AKIHIKO SHONO, japonês, casado, profissional de relações internacionais, passaporte nº TR6945727, emitido em 8 de novembro de 2016 e válido até 8 de novembro de 2026, CPF nº 245.051.218-79, residente e domiciliado nos Estados Unidos, com endereço comercial em 426 W. Halesy Hill Ct, Palatine, IL 60074, Estados Unidos, como Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração da Companhia tomarão posse por meio da assinatura dos respectivos termos de posse, registrados no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Os respectivos termos de posse e as respectivas declarações de desimpedimento, a serem assinados pelos Conselheiros de Administração eleitos, serão arquivados na sede da Companhia. 4.3. Fixar o teto da remuneração anual dos administradores em R\$ 1.771.226,00 (um milhão, setecentos e setenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais), no período compreendido entre a presente data e a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021. 5. Nada mais foi tratado. Pindamonhangaba, 29 de abril de 2021. Assinaturas: Gustavo Werneck da Cunha (Presidente) e Shara Lim (Secretária). Gerdau S.A., representada por Shara Lim, Summit Corporation, representada por Nobuhiro Yoshida e The Japan Steel Works, Ltd., representada por Masanori Abe. Declaração: Declaro que a presente é uma cópia fiel da ata transcrita em livro próprio. Shara Lim - Secretária e Advogada OAB/SP nº 319929. JUCESP sob o nº 321.880/21-3 em 05/07/2021. Gisela Simiema Ceschin. Secretária Geral.

Hospital São Lucas S.A.

CNPJ/ME nº 55.980.148/0001-21 - NIRE 35300056612

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 8/07/2021, às 10 horas, na sede social do Hospital São Lucas S.A. ("Companhia"), situada na Cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rua Bernardino de Campos, nº 1.426, CEP 14.015-130. **2. Convocação:** O Edital de Convocação foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Tribuna nos dias 01, 02 e 03/07/2021, cujas cópias seguem anexas à presente Ata como Anexo I. **3. Presença:** Presentes os acionistas representando 93,09% capital social da Companhia com direito a voto, havendo, portanto, quórum para instalação e deliberação das matérias constantes da ordem do dia, nos termos da legislação em vigor e do Estatuto Social da Companhia. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos por Pedro Antônio Palocci e secretariados por João Marcos Bezerra. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a celebração, pela Companhia, como fiadora e principal pagadora ("Fiança"), da totalidade das obrigações assumidas pelo Hospital Care Caledonia S.A. ("Emissora"), no contexto da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, da Emissora ("Debêntures" e "Oferta Restrita", respectivamente), a ser prestada nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Hospital Care Caledonia S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, com intervenção da Companhia, do Hospital Vera Cruz S.A. e do São Lucas Ribeirão ("Escritura de Emissão"); (ii) a autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias no âmbito da Emissão, da Oferta Restrita e da Fiança, bem como a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e procuradores bastante constituídos para a implementação da Emissão, da Oferta Restrita e da Fiança. **6. Deliberações:** Examinadas as matérias constantes da ordem do dia, foi decidido, sem quaisquer restrições, pelos sócios componentes do Hospital São Lucas: (i) aprovar e autorizar a celebração, pela Companhia, da Escritura de Emissão, assumindo todas as obrigações decorrentes do referido instrumento, em especial, para a prestação da Fiança, com a renúncia expressa aos benefícios de ordem, direitos e facultades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 277, 333, Súnicio, 364, 365, 366, 368, 821, 824, 827, 829, Súnicio, 830, 834, 835, 836, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e nos artigos 130, 131 e 794, da Lei nº 13.105, de 16/03/2015. As Debêntures serão emitidas pela Emissora em julho de 2021, no valor total de R\$ 300.000.000,00, com prazo de vencimento de 5 anos contados da data de emissão, com juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, acrescida de sobretaxa (spread) de 2,7000% ao ano, base de 252 dias úteis; (ii) autorizar a Companhia e seus representantes a celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários ou convenientes à Emissão, à Oferta Restrita e à constituição da Fiança, sem a necessidade de qualquer aprovação societária adicional ou ratificação pela Companhia. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Presidente da Mesa: Pedro Antônio Palocci. Secretária: João Marcos Bezerra. Acionista presente: São Lucas Hospital Care S/A, Ribeirão Preto, 8/07/2021. Confere com o original lavrado em livro próprio.



COMPANHIA NITRO QUÍMICA BRASILEIRA

CNPJ/ME nº 61.150.348/0001-50 - NIRE 35.300.054.547

Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 04/03/2021

Data, Hora e Local: Aos 04/03/2021, às 12h, na sede social da Companhia Nitro Química Brasileira ("Companhia" ou "Nitro"), na Avenida Dr. José Artur Nova, 951, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Convocação, Presença e Publicações Prévias:** Convocação dispensada nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76, em vista da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Presidente: Lucas Santos Rodas; Secretário: Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves. **Ordem do Dia:** Deliberar acerca da: i) Inclusão de nova atividade no objeto social da Companhia e consequente alteração do artigo 2º do Estatuto Social; ii) um aumento no capital social da empresa investida **Gênica Inovação Biotecnológica S.A.; Deliberações:** Instalada a assembleia e procedida a leitura da ordem do dia, os Acionistas tomaram as seguintes deliberações, por unanimidade e sem qualquer ressalva, com a abstenção dos legalmente impedidos: (i) Fica aprovada a alteração do Objeto social da Companhia, para incluir as atividades do CNAE 17.31-1-00 "Fabricação de embalagens de papel", com a consequente alteração do Artigo 2º do Estatuto Social. Com isso, o Artigo 2º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º - A Companhia tem por objeto: (i) a produção, fabricação, industrialização, transformação, manipulação e a comercialização, em geral, de produtos químicos, seus componentes e afins minerais, bem como a fabricação de adubos e fertilizantes; (ii) a prestação de serviços relacionados às demais atividades descritas no objeto social, bem como a intermediação, exportação, importação dos produtos mencionados no objeto social; (iii) a participação no capital de outras sociedades, como sócia ou acionista; (iv) a representação ou distribuição comercial dos produtos constantes de seu objeto social; (v) o agenciamento de cargas ou serviços e ou de navios, sua armação na atividade de armador, navegação, despacho aduaneiro, armazéns gerais, depósitos inclusive de cargas, em associação com terceiros; (vi) fabricação de fertilizantes minerais organominerais e biofertilizantes, fosfatados, nitrogenados e potássios, aminoácidos, micronutrientes; (vii) importação e exportação de fertilizantes e de matéria-prima para fertilizantes; (viii) fabricação e comercialização de defensivos agrícolas; (ix) comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, (x) comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; (xi) comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas; (xii) serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; (xiii) serviços combinados de escritório e apoio administrativo; e (xiv) fabricação de embalagens de papel". (ii) Fica aprovado um aumento no capital social da empresa investida **Gênica Inovação Biotecnológica S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº 23.255.514/0001-93, no valor total de até R\$ 20.000.000,00, mediante a subscrição de novas ações do capital social total e votante da **Gênica** pela Companhia, nos termos e condições apresentados pela Diretoria da Companhia. Ficam os diretores da Companhia autorizados e instruídos a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e depois lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Lucas Santos Rodas; Secretário: Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves. **Acionistas:** Faro Capital Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia por sua gestora, Baraúna Gestora de Recursos Ltda., representada por André Oliveira Perosa e Paulo Ciampolini; Campen Investimentos e Participações S.A., representada por André Reginato e André Oliveira Perosa; Lucas Santos Rodas; Paulo Zucchi Rodas; Gustavo Figueira de Almeida e Albuquerque e Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves. A presente ata confere com a versão original lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 04/03/2021. **Mesa:** Lucas Santos Rodas - Presidente, Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves - Secretário. **Acionistas:** Lucas Santos Rodas, Paulo Zucchi Rodas, Gustavo Figueira de Almeida e Albuquerque, Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves, Faro Capital Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia. Por: Baraúna Gestora de Recursos Ltda. (Gestora), representada por André Oliveira Perosa e Paulo Ciampolini, Campen Investimentos e Participações S.A. Por: André Reginato e André Oliveira Perosa. **JUCESP** nº 154.417/21-0 em 08/04/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



COMPANHIA NITRO QUÍMICA BRASILEIRA

CNPJ nº 61.150.348/0001-50 - NIRE 35.300.054.547

(a "Companhia")

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Realizada em 30/04/2021

1. Data, Hora e Local: Em 30/04/2021, às 8:30h, realizada por videoconferência, nos termos do artigo 15, §2º do Estatuto Social da Companhia. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação face à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme permitido pelo artigo 15, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Lucas Santos Rodas; Secretário: Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves. **4. Ordem do Dia:** (i) aprovar o Protocolo e Justificação da Incorporação da Fertilizantes Célere S.A. pela Companhia; (ii) tomar conhecimento do laudo de avaliação; (iii) manifestar-se favoravelmente à Incorporação; e (iv) tomar as providências necessárias para a realização da Assembleia Geral da Companhia para deliberar sobre a proposta de Incorporação. **5. Deliberações:** Por unanimidade e sem ressalvas, os membros do Conselho de Administração da Companhia tomaram as seguintes deliberações: **5.1.** Aprovar, ad referendum da Assembleia Geral da Companhia, depois de examinados e discutidos, os termos e condições da minuta do Protocolo e Justificação da Incorporação da **Fertilizantes Célere S.A.** sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.978.127/0001-33, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, no Anel Viário Conrado S. Brito, 639, lote 02, Quadra 13, Granville, CEP 78731-218, registrada sob NIRE nº 51300017067 ("Fast Agro") pela Companhia ("Protocolo e Justificação" e "Incorporação", respectivamente), a ser celebrado pelos órgãos das administrações da Companhia e da Fast Agro. **5.2.** Tomar conhecimento do laudo de avaliação do acervo da Fast Agro, a valor contábil, preparado pela BDO RCS Auditores Independentes SS, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Major Quedinho, 90 - Consolação, inscrita no CNPJ sob o nº 54.276.936/0001-79, registrada originalmente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2 SP013846/O-1 ("Laudo de Avaliação"), cuja indicação será submetida à ratificação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia. **5.3.** Manifestar-se favoravelmente à Incorporação, nos termos do Protocolo e Justificação, e aprovar a sua submissão à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia. **5.4.** Tomar todas as providências necessárias para a realização, dentro dos próximos dias, de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para deliberar sobre a proposta de Incorporação e deliberações correlatas e autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários para efetivas as deliberações tomadas nesta reunião. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e, depois de lida e aprovada, assinada pelos membros da Mesa e pelos conselheiros de administração presentes. **7. Assinaturas:** Lucas Santos Rodas - Presidente; Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves - Secretário. Membros do Conselho de Administração: Lucas Santos Rodas, Paulo Zucchi Rodas, Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves, Alexandre Gonçalves Silva, Weber Ferreira Porto e Gustavo Figueira de Almeida e Albuquerque. A presente ata confere com a versão original lavrada em livro próprio. São Paulo, 30/04/2021. **Lucas Santos Rodas** - Presidente; **Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves** - Secretário. **Conselheiros:** Lucas Santos Rodas, Paulo Zucchi Rodas, Alexandre Gonçalves Silva, Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves, Weber Ferreira Porto, Gustavo Figueira de Almeida e Albuquerque. **JUCESP** nº 229.113/21-7 em 14/05/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ABIU SPE Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 09.397.311/0001-00 - NIRE 35.300.362.314

Ata da AGE em 16/06/2021

Data, Horário e Local: No dia 16/06/2021, às 10h, na sede social da Companhia, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 955, conjunto comercial 121, Itaim Bibi/SP. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do Artigo 124, §4º da Lei 6.404/76, conforme alterada, tendo em vista o comparecimento de acionista representando a totalidade do capital social da Sociedade, conforme assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **Mesa:** Presidente: Daniel Pini Nader. Secretário: Luiz Augusto Vianna Messori. **Ordem do Dia:** Reratificar os incisos (i) a (iii) das Deliberações da ata da AGE, datada de 15/12/20. **Deliberações:** A acionista presente aprovou, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a reratificação dos incisos (i) a (iii) das Deliberações da Ata da AGE, datada de 15/12/20 que passam a vigorar com as seguintes redações: "(i) Aprovar a distribuição de dividendos no montante de R\$7.353.000,00; (ii) Aprovar, ainda, a redução do capital da Companhia, considerado excessivo, no valor de R\$51.925.000,00, com o consequente cancelamento de 51.925.000 de ações ordinárias. Em razão da deliberação acima, alterar o Artigo 5º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$34.545.000,00, representado por 34.545.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." Em decorrência da redução do capital por ser considerado excessivo acima mencionada, resta autorizada a restituição ao acionista, do valor correspondente à redução do capital realizada, em moeda corrente do país. Adicionalmente, em face do que dispõe o Artigo 174 da Lei 6.404/76, resta registrado que a eficácia da deliberação de restituição da parcela de capital reduzida ao acionista fica condicionada ao cumprimento da (i) publicação da presente ata antes do seu respectivo registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo; (ii) decurso do prazo de 60 dias, contados da data da publicação desta ata, sem que tenha sido apresentada pelos interessados, nos termos do §1º do citado dispositivo legal, oposição ou, se existente, mediante a prova do pagamento e/ou depósito judicial. (iii) Aprovar a reforma e consolidação do novo Estatuto Social da Companhia, conforme proposta apresentada, a qual foi lida, aprovada e rubricada por todos para o arquivo na sede social." A acionista presente ratifica todo o conteúdo restante da Ata da AGE, datada de 15/12/20, devidamente registrada na JUCESP no dia 25.05.2021. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata. Reabertos os trabalhos, esta ata foi lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. SP, 16/06/2021. **Mesa:** Daniel Pini Nader - Presidente, Luiz Augusto Vianna Messori - Secretário.

Gerdau Summit Aços Fundidos e Forjados S.A.

CNPJ nº 24.554.306/0001-58 - NIRE 35300490533

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NA SEDE DA COMPANHIA, NA AV. ENGENHEIRO LUIZ DUMONT VILARES, S/N, KM 2, INDUSTRIAL MOREIRA CESAR, EM PINDAMONHANGABA, SP, EM 29 DE ABRIL DE 2021, ÀS 14H00MIN.

1. A reunião contou com a presença remota da totalidade dos membros do Conselho de Administração, tendo sido presidida por Gustavo Werneck da Cunha e secretariada por Shara Lim. 2. O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade dos presentes, eleger os membros para a Diretoria, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021: (i) MICHELE CORROCHANO ROBERT, brasileira, casada, engenheira industrial e mecânica, RG nº 27818097-8 SSP/SP, CPF nº 234.245.078-81, residente e domiciliada em São Paulo, SP, com endereço profissional na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 8501, 8º andar, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05425-070, como Diretora Presidente; (ii) TATSUYA HASEGAWA, japonês, casado, bacharel em direito, RNM nº F269708-0, CPF nº 244.316.148-00, residente e domiciliado em São Paulo, SP, com endereço profissional em Pindamonhangaba, SP, na Av. Engenheiro Luiz Dumont Villares, s/n, km 2, Industrial Moreira Cesar, CEP 12442-260, como Diretor Vice-Presidente; e (iii) JOSÉ ANTÔNIO ALGARVES MIRANDA, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 5048699754 SSP/RS, CPF 001.491.110-88, residente e domiciliado em São Paulo, SP, com endereço profissional em Pindamonhangaba, SP, na Av. Engenheiro Luiz Dumont Villares, s/n, km 2, Industrial Moreira Cesar, CEP 12442-260, como Diretor Financeiro. Os membros da Diretoria tomarão posse por meio de assinatura dos respectivos termos de posse, registrados no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Os respectivos termos de posse e as respectivas declarações de desimpedimento, a serem assinados pelos Diretores eleitos, serão arquivados na sede da Companhia. 3. Nada mais foi tratado. Pindamonhangaba, 29 de abril de 2021. Assinaturas: Gustavo Werneck da Cunha (Presidente), Fladimir Batista Lopes Gauto, Vinicius Antunes Coelho Junior, Nobuhiro Yoshida e Akihiko Shono (Conselheiros). Shara Lim (Secretária). Declaração: Declaro que a presente é uma cópia fiel da ata transcrita em livro próprio. Shara Lim - Secretária e Advogada OAB/SP nº 319929. JUCESP sob o nº 281.072/21-8 em 17/06/2021. Gisela Simiema Ceschin. Secretária Geral.

Capitânia S/A

CNPJ/MF nº 04.274.010/0001-76 - NIRE 35.300.343.361

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Aos 09/06/2021, às 10 horas, na sede social, localizada na Rua Tavares Cabral nº 102, 6º andar, Conjuntos 61 e 63, Pinheiros, São Paulo-SP, reuniram-se em Assembleia Geral extraordinária os acionistas da empresa Capitânia S.A. Pelas assinaturas lançadas no livro Registro de Presença de Acionistas, verificou-se a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, vez que os 7,41% remanescentes do capital social com direito a voto se encontram em tesouraria. Propiciado, portanto, o funcionamento da assembleia, independentemente de convocação, ex vi do disposto no § 4º do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, sendo então aclamado para presidir os trabalhos Ricardo Quintero, o qual indicou a mim, Flavia Cristina Brum Krauspenhar Siqueira Cunha, para secretária. Aberta a sessão, expôs o presidente que a assembleia objetiva deliberar a redução do Capital Social para R\$ 156.593,00, com o cancelamento de 1.194.410 ações ordinárias e 80.589 ações preferenciais da classe "A". A redução do capital social ora deliberada somente se tornará efetiva após o decurso de 60 dias para oposição de credores, contados da publicação do extrato da presente ata, o qual será efetuado anteriormente à averbação na Junta Comercial do Estado de São Paulo, de acordo com o artigo 174 da Lei nº 6.404/76. Transcorrido referido prazo, será a presente ata levada a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo. Passou-se, então, a votação do item da ordem do dia. Sendo a matéria já bastante discutida, foi aprovada a redução do capital social da companhia, nos moldes propostos pela Diretoria. A seguir, o Sr. Presidente expôs a necessidade de alterar o artigo quinto do estatuto para consignar o novo valor do Capital Social e, nesse sentido, deliberaram os sócios alterar a redação do Artigo Quinto do Estatuto Social, que passará a vigorar da seguinte maneira: **Artigo Quinto** – O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 156.593,00, representado por 140.000 ações ordinárias nominativas, 10.818 ações preferenciais da classe "A" e 5.775 ações preferenciais da Classe "B", todas sem valor nominal. § 1º – As ações da companhia poderão ser representadas por cautelas ou títulos múltiplos, desdobráveis, consoante a preferência de cada acionista, sendo que a despesa de substituição dos títulos múltiplos ou das cautelas correrá por conta do acionista, quando por ele solicitadas. § 2º – As ações ou seus títulos representativos, serão assinados por 2 Diretores, sendo necessariamente um deles o Presidente. Nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a sessão, lavrando-se esta ata que, depois de lida e aprovada foi assinada pelo Presidente e Secretário. Assinaturas: **Mesa:** Ricardo Quintero – Presidente; Flávia Cristina Brum Krauspenhar Siqueira Cunha – Secretária. Visto do advogado: Caesar Augustus F. S. Rocha da Silva OAB/SP 146.138.